

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

BEM – VINDOS



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

ABERTURA

Secretário de Estado Adjunto da Presidência

RUI ARMINDO FREITAS



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

PROGRAMA FAMI 2030

Presidente Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030

SOFIA BORGES PEREIRA



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

PROGRAMA FAMI 2030

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Sofia Borges Pereira, Presidente



ENQUADRAMENTO GERAL



Cofinanciado pela
União Europeia

APOIOS PARA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO

APOIO PARA INTEGRAÇÃO PRECOCE

FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO (FAMI)

APOIOS PARA INTEGRAÇÃO A MÉDIO E LONGO PRAZO

Fundo Social Europeu (FSE)

Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ)

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carentes (FEAD)

Emprego e a Inovação Social (EaSI)

Programa Saúde (EU4HEALTH)

**FUNDO
SOCIAL
EUROPEU
MAIS
(FSE+)**

**FUNDO EUROPEU
DE
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
(FEDER)**

ERASMUS+

**FUNDO EUROPEU
AGRÍCOLA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL
(FEADER)**

OPEN DAY
FAMI 2030

PROGRAMA FAMI 2030

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Sofia Borges Pereira, Presidente



O PROGRAMA NUM MINUTO



Cofinanciado pela
União Europeia



OPEN DAY
FAMI 2030

PROGRAMA FAMI 2030

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Sofia Borges Pereira, Presidente



ASPECTOS INOVADORES NO PROGRAMA



Cofinanciado pela
União Europeia

OPEN DAY FAMI 2030

- Complementaridade e sinergia
- Reforço da proximidade e parceria
- Simplificação e redução de procedimentos administrativos
- Capacitação
- Foco na orientação para resultados
- Intensificação da transparência
- Reforço da visibilidade do Fundo
- Novas formas de comunicar



Cofinanciado pela
União Europeia

OPEN DAY FAMI 2030



The screenshot shows the website <https://www.fami2030.gov.pt>. The header includes the FAMI 2030 logo, the text 'Cofinanciado pela União Europeia', and navigation links for 'Ajuda', 'Eventos', 'Notícias', and 'O Portugal 2030'. Below the header, there are links for 'O FAMI 2030', 'Avisos de concurso', 'Outros avisos', and 'Plano Anual de Avisos', along with logos for 'PORTUGAL 2030', 'Balcão dos Fundos', and '@Linha dos Fundos'. The main content area features a large banner for 'PUBLICADO AVISO Migração Laboral' with the reference 'FAMI2030-2024-17'. To the right of the banner, the heading 'FAMI 2030' is followed by a paragraph: 'O Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração destina-se a contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para o reforço das políticas de asilo e de imigração, em consonância com o acervo da União e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.'



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

PROGRAMA FAMI 2030

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Sofia Borges Pereira, Presidente

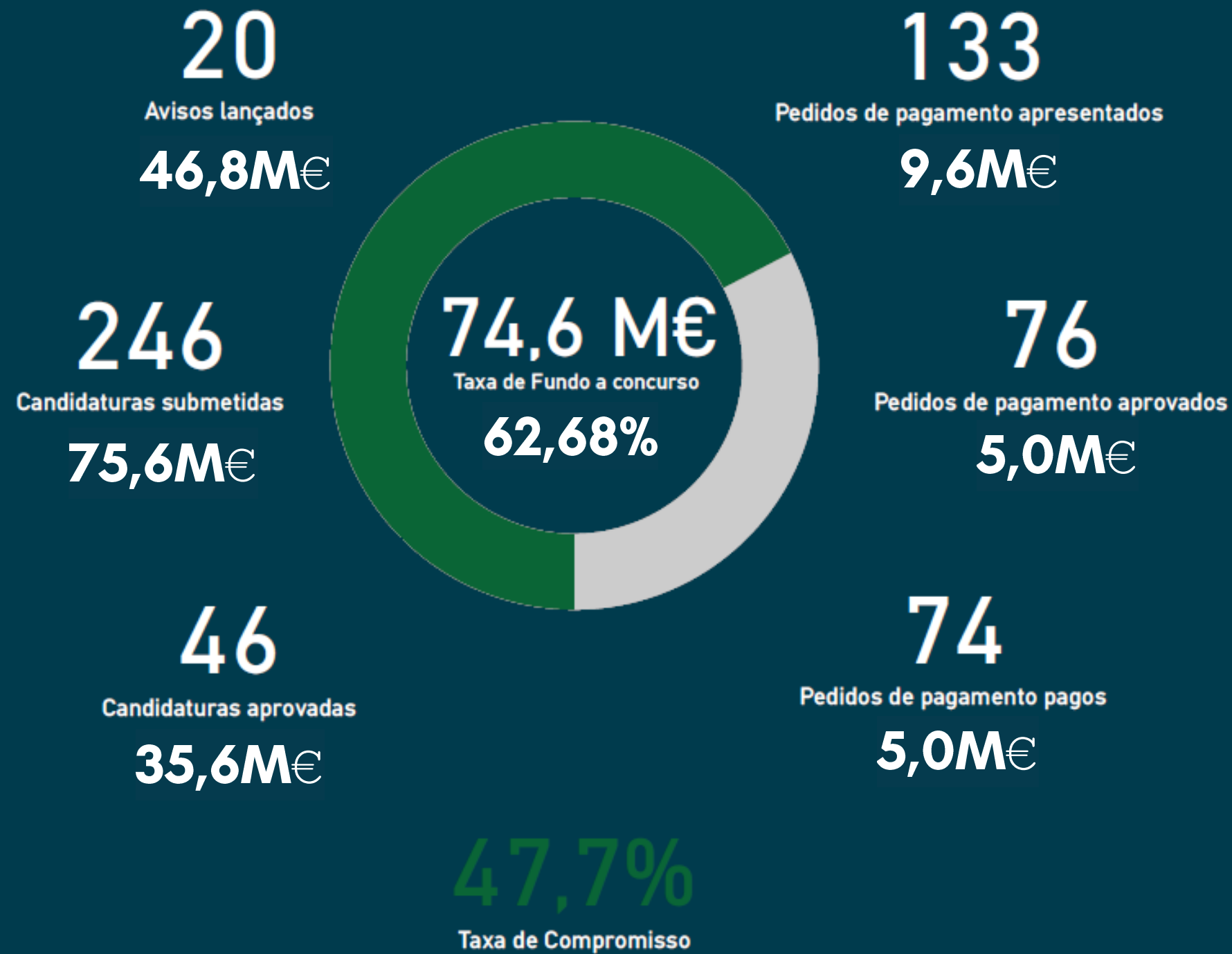


O PROGRAMA EM NÚMEROS



Cofinanciado pela
União Europeia

OPEN DAY FAMI 2030



Cofinanciado pela
União Europeia

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

MIGRAÇÃO LABORAL

Organização Internacional do Trabalho

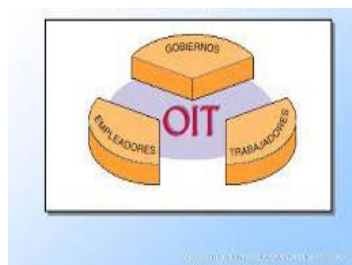
Ana Rosa



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

- Agência tripartida da ONU, questões do mundo do trabalho
- Instituída em 1919 (Tratado de Versailles)
- 187 membros
- Sede em Genebra
- Promoção da justiça social e do trabalho digno
- Normas internacionais do Trabalho internacionalmente reconhecidas



Desde a sua criação, uma das preocupações dominantes da OIT tem sido a proteção dos trabalhadores/as migrantes.

Constituição da OIT (1919), era feito o apelo à proteção de trabalhadores/as não nacionais nos países de acolhimento.

A segunda Recomendação, adotada em 1919, foi sobre trabalhadores migrantes.

A Declaração de Filadélfia (1944) reforça esta preocupação.

A OIT tem um mandato em matéria de Migrações Laborais, assente na sua missão da promoção da Justiça social através do trabalho digno e do diálogo tripartido.



- Migrações não são um fenómeno novo— parte da experiência humana ao longo da história, caracterizando-se cada vez mais pela intensificação e diversificação de fluxos , tipos de migração e de experiências migratórias
- Quase todos os países são afetados pela migração, quer como países de origem, de trânsito ou de destino e, frequentemente, pela conjugação dessas três situações.

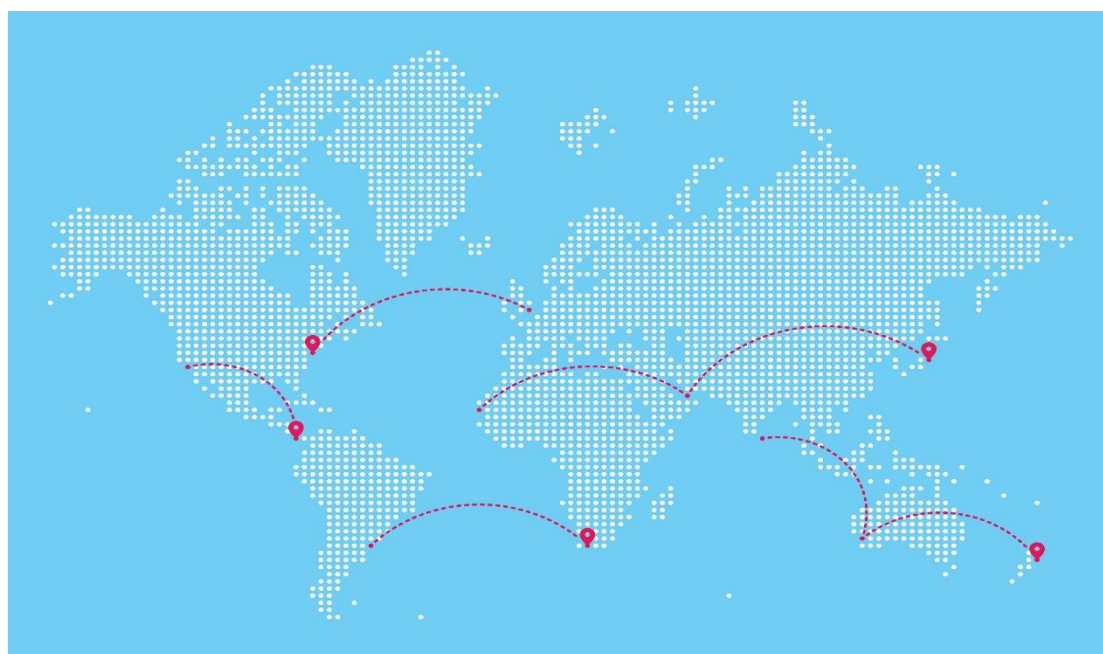
CONTEXTO ATUAL

As dificuldades económicas e as crises geopolíticas que levam à falta de trabalho e de empregos dignos e à procura de melhores condições de vida estão frequentemente na base das causas de movimentos migratórios crescentes e diversificados.

Em muitas economias, incluindo as economias emergentes, o envelhecimento da população e o declínio da população ativa contribuem para a crescente mobilidade dos trabalhadores e trabalhadoras para outras regiões e países.

Mulheres cada vez mais presentes nos fluxos migratórios enquanto trabalhadoras independentes, com consequências importantes para a igualdade de género tanto nos países de origem como nos países de destino.

No mundo globalizado de hoje, a migração é uma questão com uma atenção crescente nas agendas políticas internacionais



CONTEXTO GLOBAL

- Migrações internacionais tornaram-se parte integrante da economia global
- Especialização setorial (mão-de-obra intensiva), atrai mais migrantes
- Redes globais – Transportes e vias de comunicação
- Aumento da circulação de pessoas, informação, produtos serviços e capitais
- Modelo assente nas cadeias de abastecimento globais (para onde se deslocam as empresas vão as pessoas atrás)
- Deslocalização das empresas/trabalhadores – migração multinacional

Agenda 2030 dos ODS

Não deixar ninguém para trás

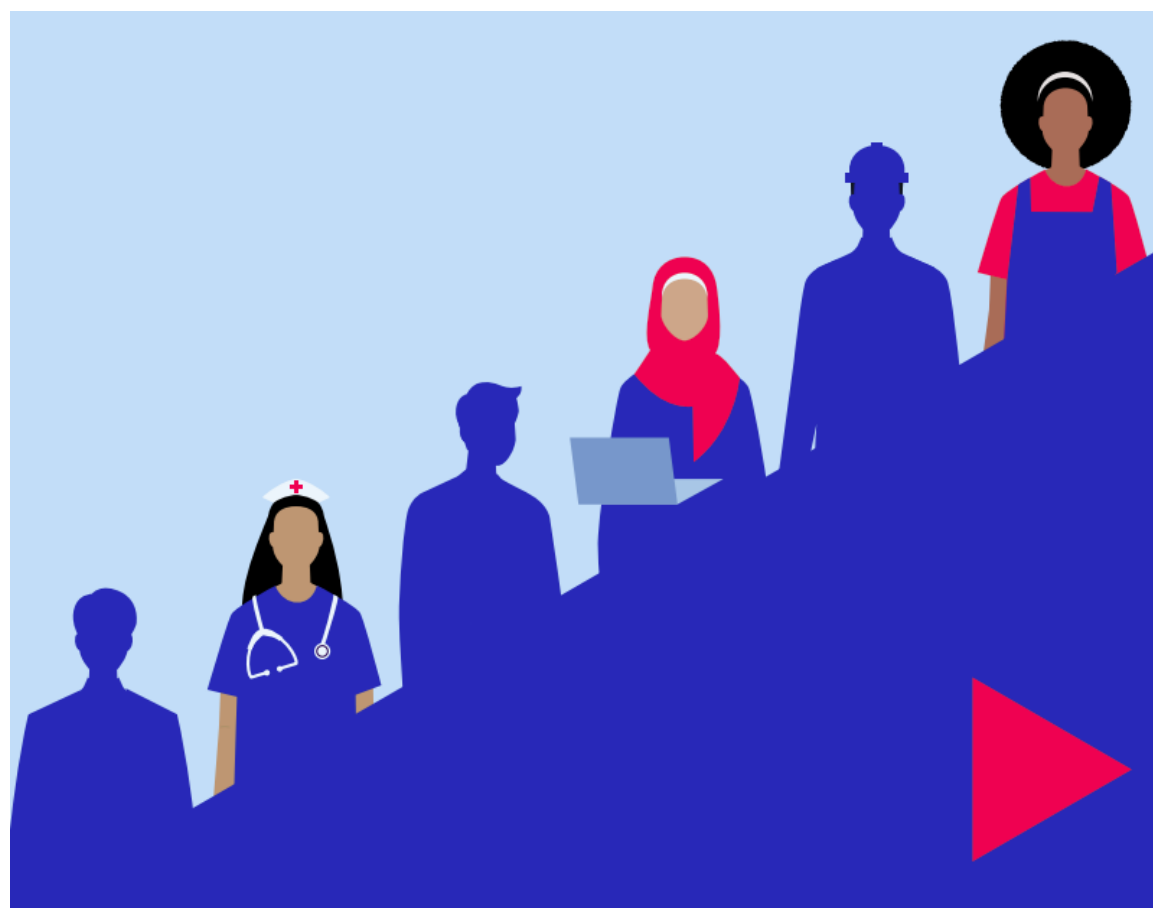


A Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, reconhece:

- o contributo positivo dos migrantes para o crescimento inclusivo e para o desenvolvimento sustentável.
- que a migração internacional é uma realidade multidimensional de grande relevância para o desenvolvimento de países de origem, de trânsito e de destino, o que requer respostas coerentes e abrangentes.

- Meta 8.8 dos ODS: "Proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para todos os trabalhadores, incluindo trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e os que têm empregos precários"
- Meta 10.7 : "Facilitar a migração ordenada, segura, regular e responsável e a mobilidade das pessoas, nomeadamente através da implementação de políticas de migração planeadas e bem geridas".

Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares (GCM)



Apela a um compromisso coletivo em relação a 23 objetivos para alcançar uma migração segura, ordenada e regular.

Vários destes objetivos referem-se ao trabalho digno e aos aspetos da migração relacionados com o mercado de trabalho:(1)Recolher e utilizar dados precisos e desagregados como base para políticas baseadas em dados concretos

...

(5) Aumentar a disponibilidade e a flexibilidade das vias de migração regular

(6) Facilitar um recrutamento justo e ético e salvaguardar condições que garantam um trabalho digno

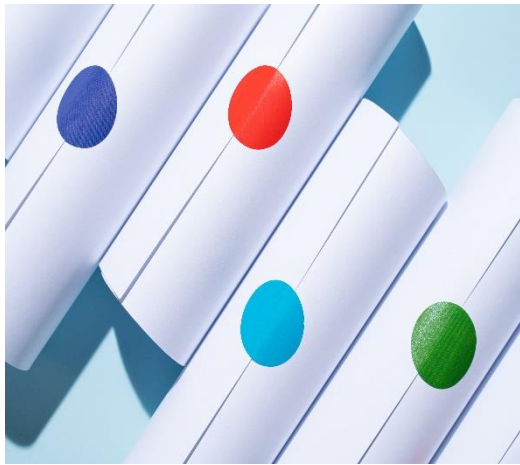
...

(18) Investir no desenvolvimento de competências e facilitar o reconhecimento mútuo de aptidões, qualificações e competências

...

(22) Estabelecer mecanismos para a transferibilidade dos direitos à segurança social e das prestações auferidas

(23) Reforçar a cooperação internacional e as parcerias mundiais para uma migração segura, ordenada e regular



Constituintes tripartidos da OIT adotaram várias convenções e recomendações;

princípios disposições e medidas contidas nesses instrumentos, são essenciais para assegurar que os migrantes possam contribuir de maneira significativa para o crescimento económico e, simultaneamente, tenham seus direitos e bem-estar garantidos.

Proteção dos Trabalhadores Migrantes

- Convenção relativa aos Trabalhadores Migrantes (n.º 97),
 - Convenção relativa às Migrações em Condições Abusivas e à Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (n.º 143),
 - Recomendação relativa à Migração para o Emprego (n.º 86)
 - Recomendação relativa aos Trabalhadores Migrantes (n.º 151),
- **Convenção sobre Trabalho Forçado ou Obrigatório (n.º 29)**
- **Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (n.º 105)**
(estas duas últimas são convenções fundamentais)



CONVENÇÕES FUNDAMENTAIS

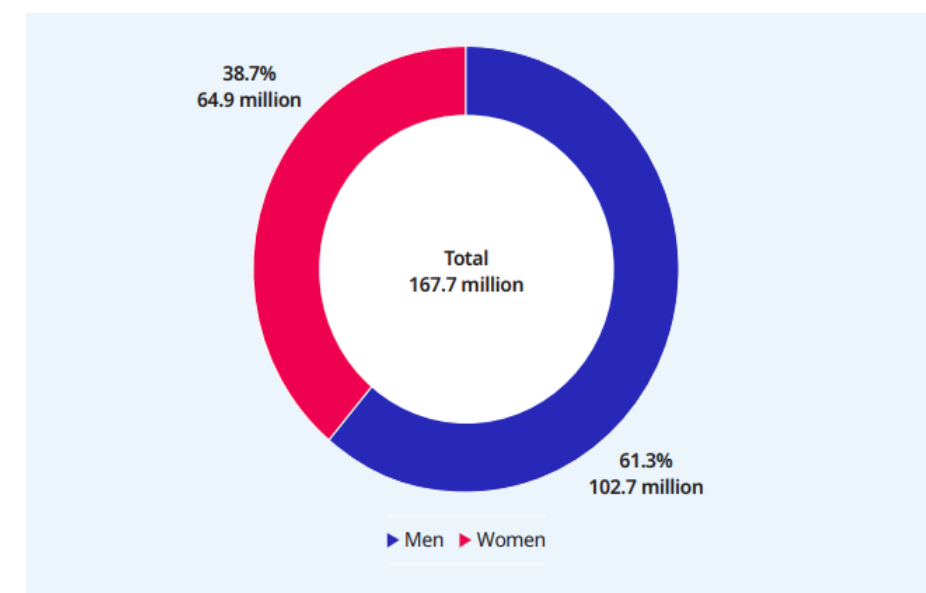
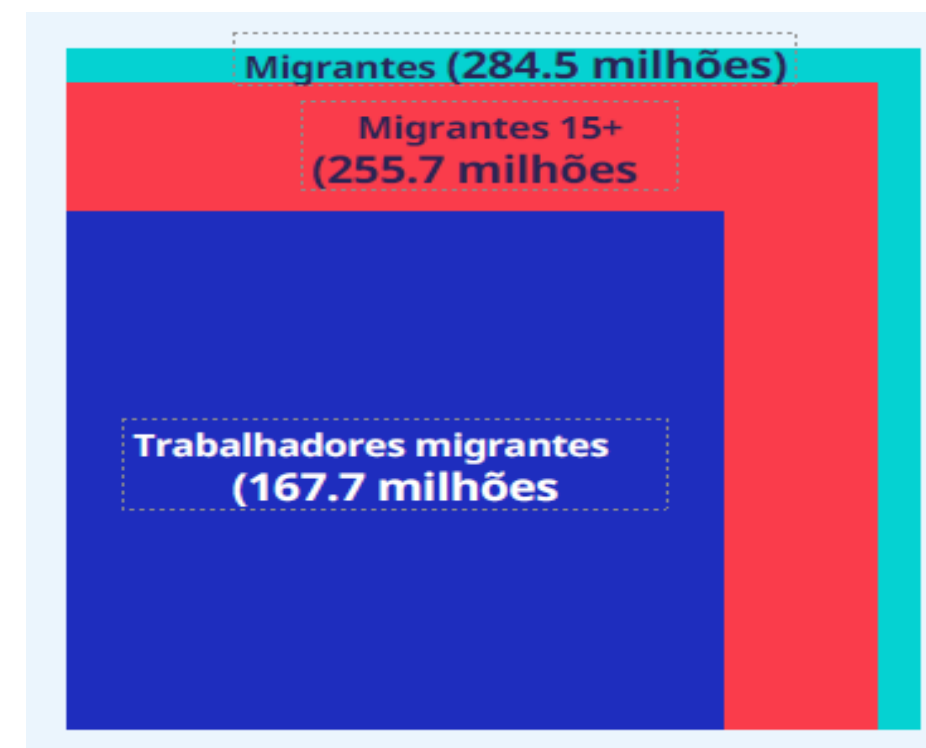


Estimativas Globais da OIT sobre Trabalhadores Migrantes Internacionais
4ª Edição, 2024



ALGUNS DADOS PARA REFLEXÃO

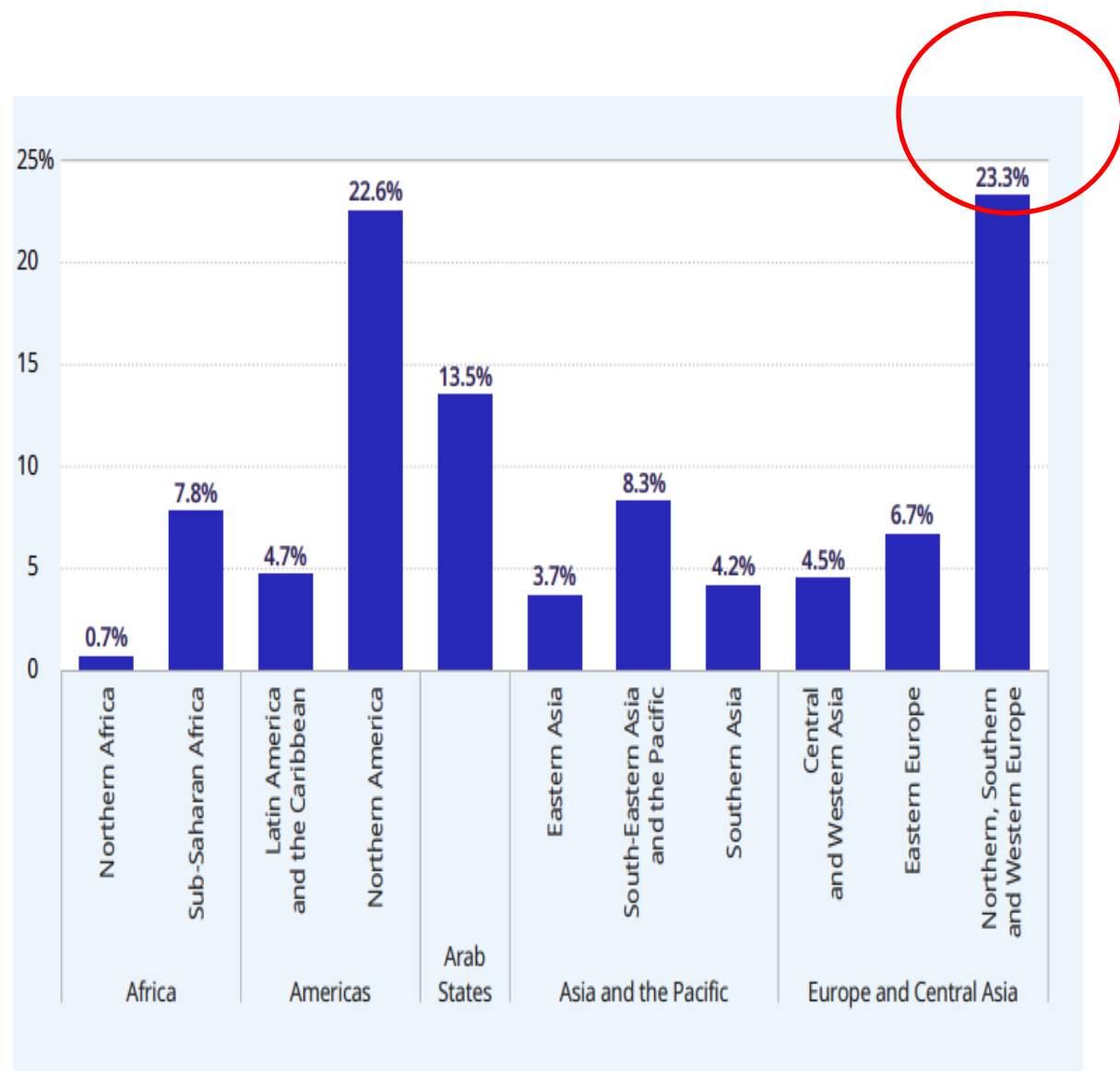
- 102,7 milhões são homens e 64,9 milhões são mulheres (números arredondados)
- Os adultos em idade ativa (entre os 25 e os 54 anos) constituem a grande maioria dos trabalhadores migrantes
- 15,5 milhões de jovens (com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos),
- 20,9 milhões com idades compreendidas entre os 55 e os 64 anos
- 5,7 milhões com idade igual ou superior a 65 anos



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Estimativas Globais da OIT sobre Trabalhadores Migrantes Internacionais 4ª Edição



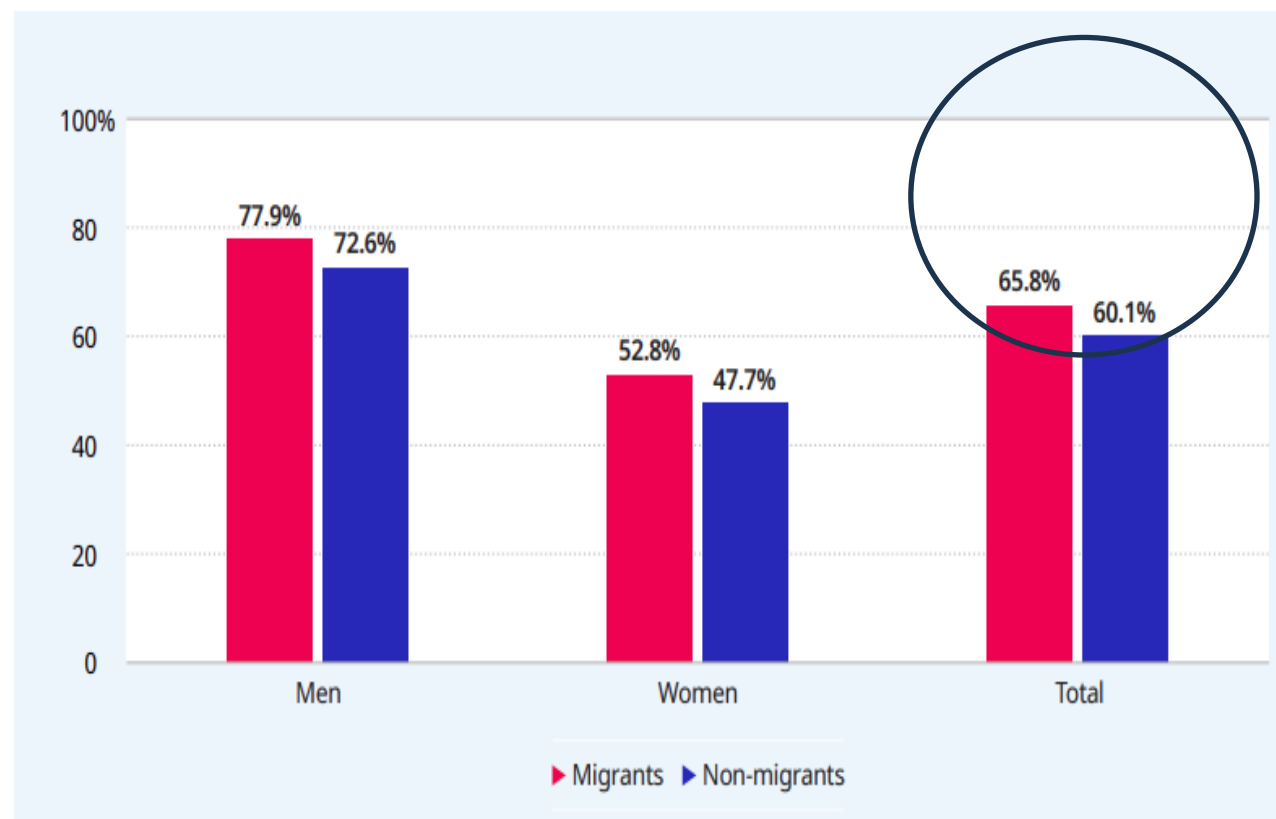
DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

- Maioria dos trabalhadores migrantes - concentrada em países de rendimento elevado, que representavam **68,4%** do total (114,7 milhões de pessoas), seguidos por **17,4%** (29,2 milhões) em países de rendimento médio-alto.
- Três sub-regiões continuaram a acolher a maioria dos trabalhadores migrantes em 2022: Europa Ocidental, Norte, Sul - **23,3%**; Estados Unidos - **22,6%**; e os Estados Árabes- **13,5%**



Estimativas Globais da OIT sobre Trabalhadores Migrantes Internacionais 4ª Edição

► Figure ES4. Global labour force participation rate of international migrants and non-migrants by sex, 2022 (percentage)



TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

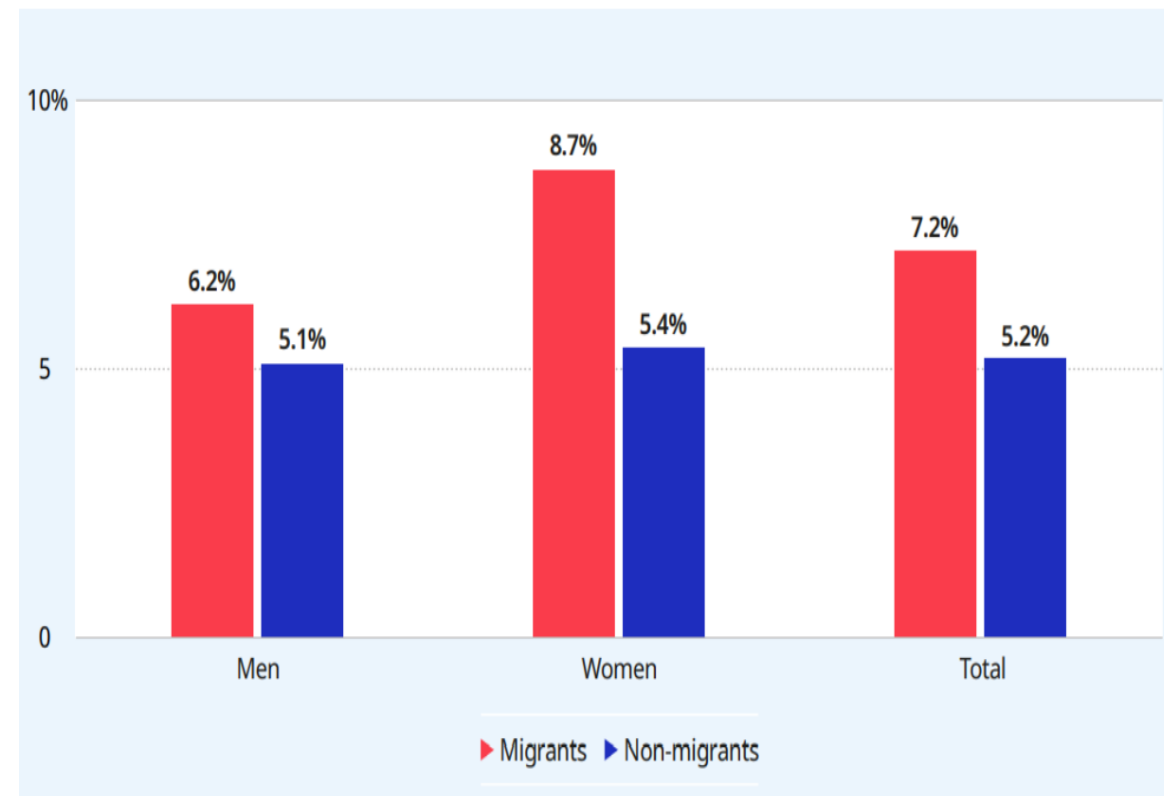
Disparidades entre trabalhadores migrantes e não migrantes, por sexo

	Migrantes	Não Migrantes
Homens	77,9 %	72,6%
Mulheres	52,8%	47,7%



Estimativas Globais da OIT sobre Trabalhadores Migrantes Internacionais 4ª Edição

Figure ES10. Unemployment rate of international migrants and non-migrants by sex, 2022 (percentage)



* a taxa de desemprego em termos do total da população refere-se à proporção da população ativa que está desempregada. (população idade superior a 15 anos)



INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Dos 167,7 milhões de trabalhadores migrantes em 2022, 155,6 milhões estavam empregados, enquanto 12,1 milhões estavam desempregados.

Persistem disparidades significativas entre homens e mulheres, uma vez que as mulheres migrantes apresentam um rácio emprego/população de apenas **48,1%**, em comparação com os homens migrantes, com **72,8%**

a taxa de global de desemprego mais elevada (**7,2%**) em comparação com os não migrantes (**5,2%**);

as mulheres migrantes (**8,7%**) registam níveis de desemprego mais elevados do que os homens (**6,2%**).

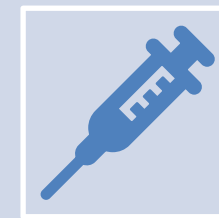
Esta disparidade pode ser impulsionada por fatores como barreiras linguísticas, qualificações e competências não reconhecidas, discriminação, opções limitadas de acolhimento e educação infantil e expectativas baseadas no género que restringem as oportunidades de emprego, especialmente para as mulheres.



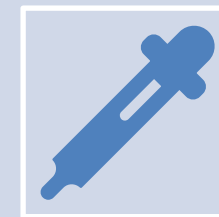
Estimativas Globais da OIT sobre Trabalhadores Migrantes Internacionais 4ª Edição



A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS E DOS CUIDADOS



- 68,4% dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes-empregada no setor dos serviços, em comparação com 51,5% dos não migrantes.

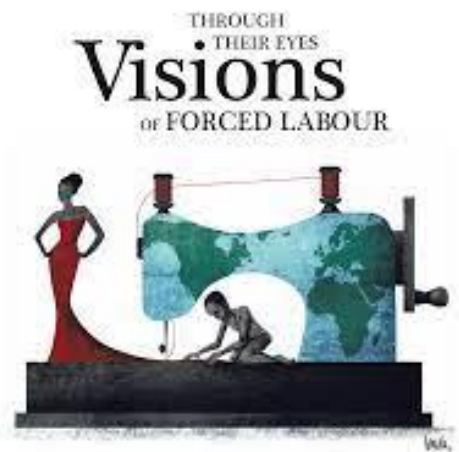


28,8% das mulheres migrantes e 12,4% dos homens migrantes estão empregados na economia de cuidados, em comparação com 19,2% das mulheres não migrantes e 6,2% dos homens não migrantes.

Esta tendência deveu-se, em grande medida, à procura mundial de cuidados e de trabalho doméstico, em especial entre as mulheres migrantes



AGENDA DA OIT PARA UMA MIGRAÇÃO JUSTA



- Transformar a migração numa escolha e não numa necessidade, criar oportunidades de trabalho digno nos países de origem.
- Promover, Proteger e Respeitar os direitos humanos, incluindo os direitos laborais, de todos os migrantes.
- Assegurar um recrutamento justo e a igualdade de tratamento dos trabalhadores migrantes, a fim de evitar a exploração e criar condições equitativas em relação aos trabalhadores nacionais.
- Formulação de regimes equitativos de migração nos processos de integração regional.
- Promover acordos bilaterais para uma migração bem regulamentada e justa entre os Estados-Membros.
- Combater situações inaceitáveis através da promoção do exercício universal dos princípios e direitos fundamentais no trabalho.
- Promover o diálogo social através da participação dos ministérios do Trabalho, dos sindicatos e das organizações de empregadores na conceção das políticas em matéria de migração.
- Contribuir para uma agenda multilateral reforçada em matéria de direitos das pessoas migrantes



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, REGIONAL E BILATERAL

- Políticas de migração laboral – importantes veículos para promover a cooperação bilateral, regional e internacional, assegurando uma maior coerência política e coordenação interministerial: “A whole-of-government approach”.
- Acordos bilaterais de mobilidade laboral entre governos, contribuem para facilitar uma migração laboral segura, ordenada e regular, quando:
 - X dão resposta às necessidades do mercado de trabalho e à proteção dos trabalhadores migrantes;
 - X sejam elaborados em consulta com os parceiros sociais;
 - X são acompanhados por mecanismos administrativos de acompanhamento da aplicação. Alinhados com as normas internacionais do trabalho.
- Organizações de trabalhadores nos países de destino e de origem pode estabelecer acordos bilaterais, principalmente sob a forma de MOUs, para formalizar parcerias e processos de troca de informações, defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores migrantes, prestação de serviços, ou realizar campanhas de informação.



MIGRAÇÃO LABORAL



Migrantes africanos na costa da cidade de Djibuti à noite levantam seus telefones na tentativa de captar um sinal barato da vizinha Somália - uma ligação tênue com parentes no exterior, em 26 de fevereiro de 2013. Crédito: John Stanmeyer, VII para a National Geographic.

"Os trabalhadores migrantes são indispensáveis para enfrentar a escassez global de mão de obra e contribuir para o crescimento económico. Garantir os seus direitos e o acesso a um trabalho digno não é apenas um imperativo moral, mas também uma necessidade económica".

Diretor-geral da OIT, Gilbert F. Houngbo.

Muito obrigada pela atenção!

rosa@ilo.org

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

COOPERAÇÃO NA ÁREA DO EMPREGO E MIGRAÇÃO

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Ana Rita Marques



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY FAMI 2030

COOPERAÇÃO NA ÁREA DO EMPREGO E MIGRAÇÃO
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.



A **escassez de mão de obra**, em especial em setores estratégicos para a economia nacional, e as novas exigências do mercado de trabalho, conduziram à assinatura de **Acordos de Mobilidade Laboral** entre o Governo português e alguns países terceiros.

Estes Acordos **estabelecem os procedimentos para a admissão de trabalhadores nacionais desses países para o desempenho de uma atividade profissional, sob contrato de trabalho, em Portugal**, sendo o IEFP a instituição responsável (do lado português) pela sua implementação por via da cooperação com instituições congéneres.

➔ **Facilitar fluxos de migração laboral legal e segura**

Acordos de Mobilidade Laboral em vigor: **Índia e Marrocos + Cabo Verde e Moçambique** (Memorandos decorrentes do Acordo dos países CPLP)

As empresas interessadas em recrutar nestes países podem contar com a informação e o apoio necessário do IEFP, no **recrutamento no país de origem**, e para a instrução dos processos para a obtenção do visto que habilita estes cidadãos de estados terceiros a exercer atividade profissional subordinada em Portugal.

O apoio do IEFP visa o registo correto da oferta de emprego, nomeadamente a devida caracterização do conteúdo funcional do PT, a aferição da idoneidade das empresas, a aferição das condições de trabalho apresentadas, a sensibilização para o acolhimento dos trabalhadores.

OPEN DAY FAMI 2030

O IEFP, **valida previamente a redação dos contratos de trabalho**, verificando que é cumprida a legislação em vigor, as condições de trabalho dignas para o exercício da função pretendida, nomeadamente a remuneração e os restantes direitos dos trabalhadores.

Para este efeito e sempre que necessário realiza visitas conjuntas com o ACT em especial quando se trata de áreas profissionais mais suscetíveis a irregularidades.

O **apoio das instituições congéneres nos países de origem** visa o apoio na organização dos documentos necessários por parte dos trabalhadores, de modo a assegurar que a instrução do pedido de visto é bem sucedida.

Os **adidos para o trabalho e o emprego** nestes países asseguram o agendamento do pedido do visto de trabalho e acompanham todo o processo, prestando os esclarecimentos necessários às empresas que pretendem recrutar NPT.



OPEN DAY FAMI 2030

Um dos princípios orientadores para a boa cooperação na área do emprego e migração é o **trabalho em parceria** e em articulação com diversas entidades.

Importa junto das entidades empregadoras promover o **levantamento dos perfis profissionais dos trabalhadores em falta** e de necessidades específicas de formação que se considerem indispensáveis e facilitadoras para a contratação de cidadãos migrantes de modo a agilizar respostas ajustadas.

Para potenciar o acesso às oportunidades de emprego e **garantir o acolhimento e integração dos imigrantes nas empresas de forma condigna e sustentável**, importa sensibilizar associações sindicais e empresariais de carácter regional/local, para os direitos dos trabalhadores imigrantes e para as boas práticas do acolhimento e de recrutamento ético.

Esta **sensibilização é efetuada através do desenvolvimento de webinars** ou de ações individualizadas junto dos empregadores.



OPEN DAY

FAMI 2030

A **aprendizagem da língua portuguesa** e o conhecimento da cultura portuguesa constituem um fator fundamental para uma plena integração social, profissional e cívica dos cidadãos e das cidadãs migrantes na sociedade.

Igualmente assente numa lógica de **trabalho colaborativo**, o IEFP está em articulação com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA) e o Camões, I.P. – Instituto da Cooperação e da Língua, para a elaboração do **primeiro Plano Estratégico para a Aprendizagem de Português como Língua Estrangeira**.

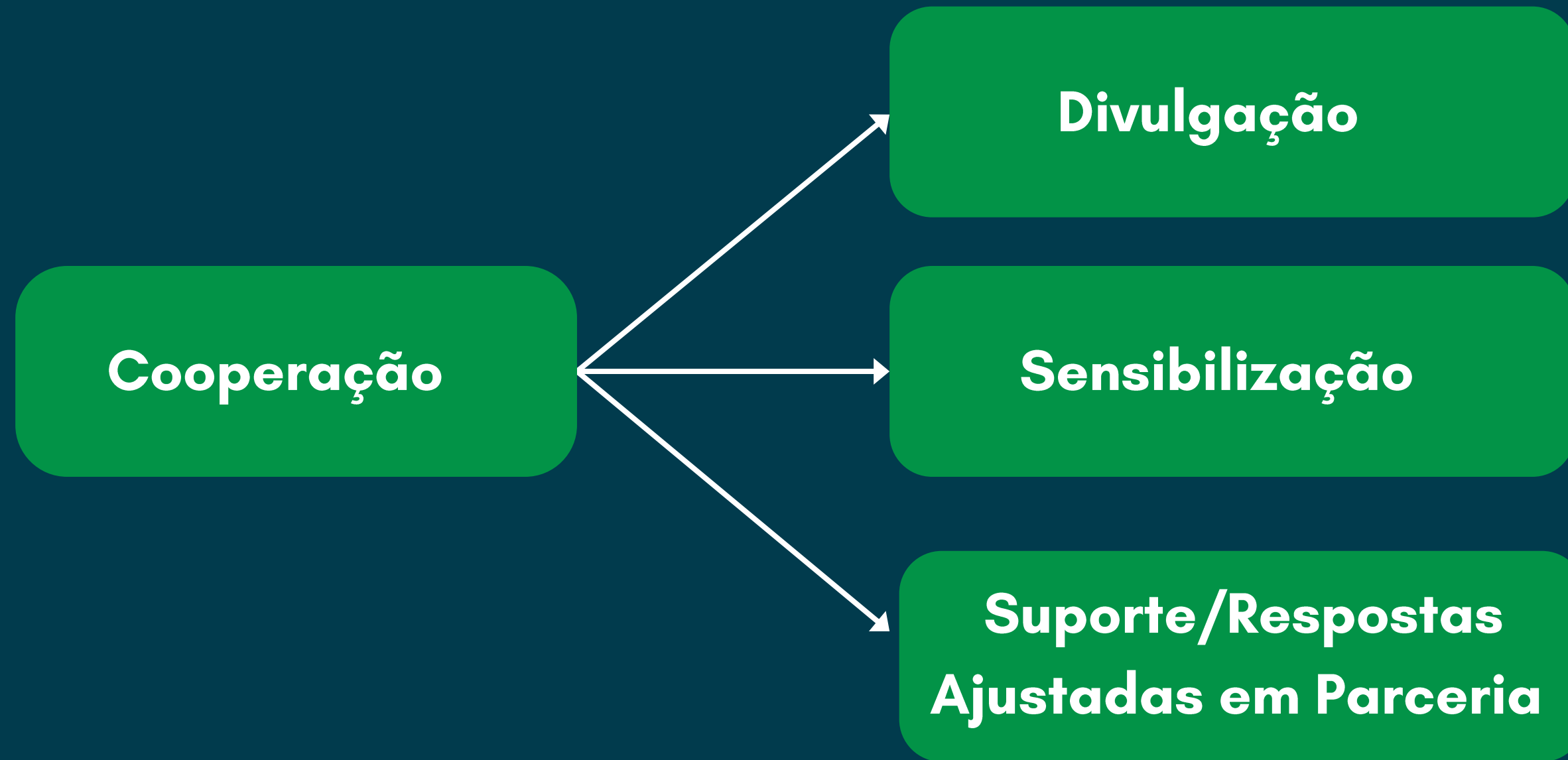
Pretende-se fazer um primeiro projeto piloto e proporcionar o **ensino prévio da língua portuguesa** junto de cidadãos marroquinos a residir em Marrocos e que pretendam trabalhar em Portugal, prevendo a continuidade da aprendizagem da língua portuguesa após a sua chegada a Portugal.

A formação em língua portuguesa a proporcionar aos cidadãos consiste num percurso formativo combinado, cujos conteúdos de aprendizagem correspondem aos níveis A1 e A2 de proficiência linguística, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).



OPEN DAY
FAMI 2030

COOPERAÇÃO NA ÁREA DO EMPREGO E MIGRAÇÃO
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

COOPERAÇÃO NA ÁREA DO EMPREGO E MIGRAÇÃO

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. | Ana Rita Marques

Obrigada!

recrutarforadaeuropa@iefp.pt



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

**APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17
MIGRAÇÃO LABORAL**

Vogal da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030

Susana Monteiro



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal



ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR E PROGRAMÁTICO

“Considerando os desafios económicos e demográficos de longo prazo que a União enfrenta e a natureza cada vez mais globalizada da migração, é crucial **criar canais funcionais para a migração legal para a União**, a fim de manter a sua atratividade como destino para a migração regular, de acordo com as **necessidades económicas e sociais dos Estados-Membros**, e de assegurar a sustentabilidade dos sistemas de proteção social e o crescimento da economia da União, protegendo simultaneamente os trabalhadores migrantes da exploração laboral”.

Considerando (21) do Regulamento (UE) 2021/1147,
que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

“Objetivos do FAMI

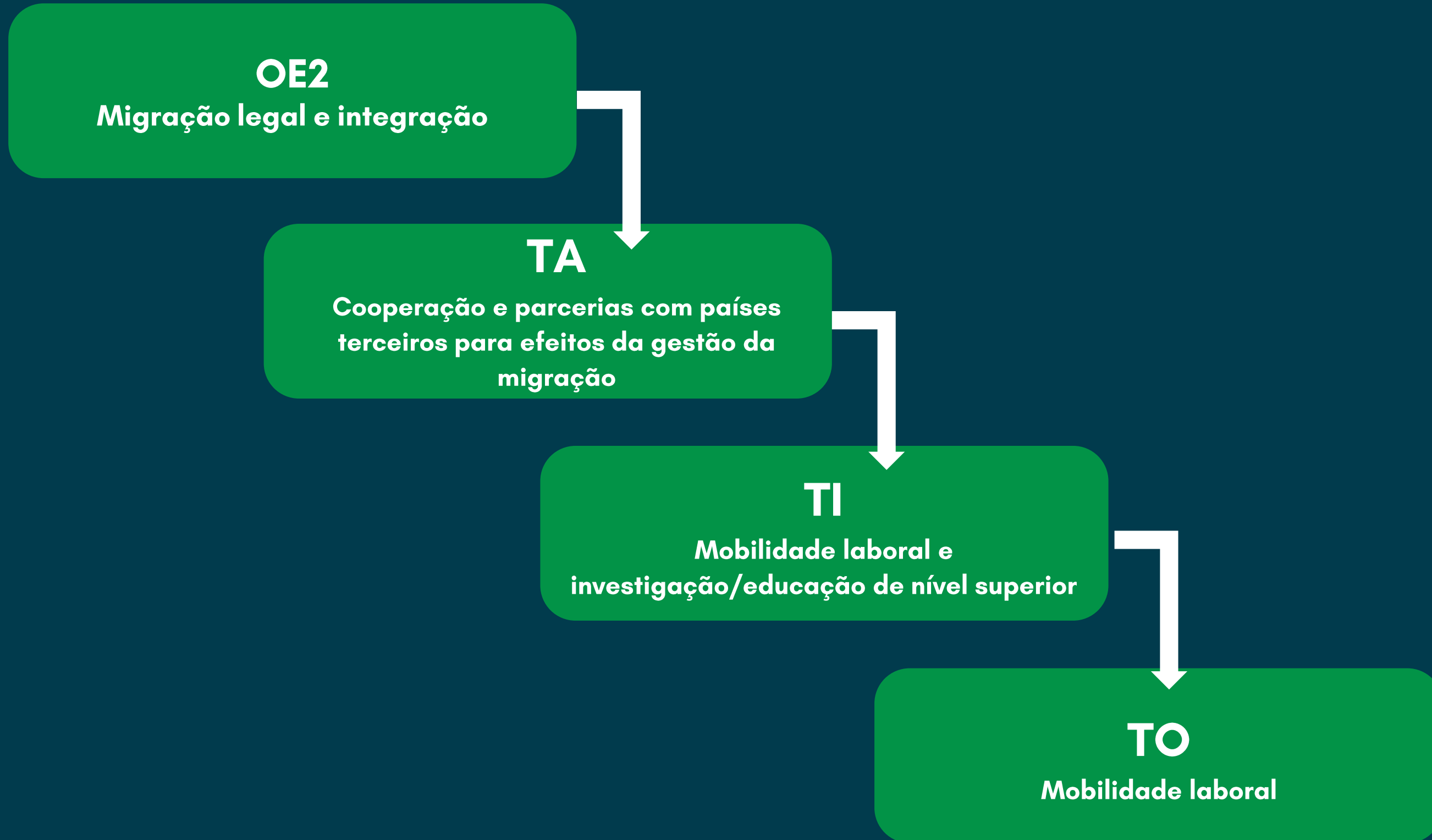
Reforçar e favorecer a migração legal para os Estados-Membros, de acordo com as suas necessidades económicas e sociais, e promover e contribuir para a integração e inclusão social efetivas dos nacionais de países terceiros”.

Artigo 3.º do Regulamento (UE) 2021/1147,
que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

“Plano de ação do FAMI 2030

- Reforçar a estratégia de informação e de sensibilização sobre canais de migração legal para PT e para a UE
- Implementar programas de informação e de capacitação para empregadores (e.g., recrutamento ético, não discriminação, títulos de residência que habilitam para o trabalho)
- Desenvolver esquemas de mobilidade laboral e projetos de investigação e educação de nível superior, nomeadamente em parceria”

Programa nacional do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332 de 08/12



OPEN DAY
FAMI 2030

APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

AVISO FAMI2030-2024-17

OPEN DAY FAMI 2030

- Dotação indicativa: 1 150 000,00 €
- Taxa de cofinanciamento: 75%
- Data limite para apresentação de candidaturas: 28/02/2025
- Período de elegibilidade da despesa: 01/01/2025 a 31/12/2027
- Duração máxima das operações: 36 meses
- Não será aprovada uma operação cujo custo total seja igual ou inferior a 200 000,00 €
- Adiantamento inicial: 10% do fundo aprovado



OPEN DAY
FAMI 2030

**APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL**

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal



ENTIDADES ELEGÍVEIS

PARCERIA

- Entidades da administração pública central
- Autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas
- Associações empresariais e empresas
- Organizações internacionais

OPEN DAY
FAMI 2030

**APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL**

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal



AÇÕES ELEGÍVEIS



Cofinanciado pela
União Europeia

OPEN DAY

FAMI 2030



- a) Campanhas de sensibilização e informação, em países terceiros, sobre canais de migração legal para Portugal e para a União Europeia
- b) Sessões de informação, em países terceiros, dirigidas aos NPT sobre como viver e trabalhar em Portugal, incidindo sobre temas como fiscalidade, pensões e segurança social, seguros de saúde, legislação laboral, higiene e segurança no trabalho, habitação, reagrupamento familiar
- c) Ações de divulgação, em países terceiros, sobre ofertas de emprego em Portugal cumprindo o estipulado no Código do Trabalho
- d) Pacotes de sensibilização, informação e de capacitação de entidades empregadoras portuguesas que tenham intenção de recrutar trabalhadores em países terceiros, em temas como recrutamento ético, não discriminação, títulos de residência que habilitam para o trabalho, entre outros
- e) Ações de dinamização do recrutamento em parceria com estruturas, públicas ou privadas, de emprego nos países de origem
- f) Ações de língua portuguesa, em países terceiros, dirigidas aos NPT com interesse em trabalhar em Portugal
- g) Arrendamento temporário dirigido a NPT participantes nas ações de dinamização do recrutamento Portugal para trabalhar

OPEN DAY
FAMI 2030

APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal

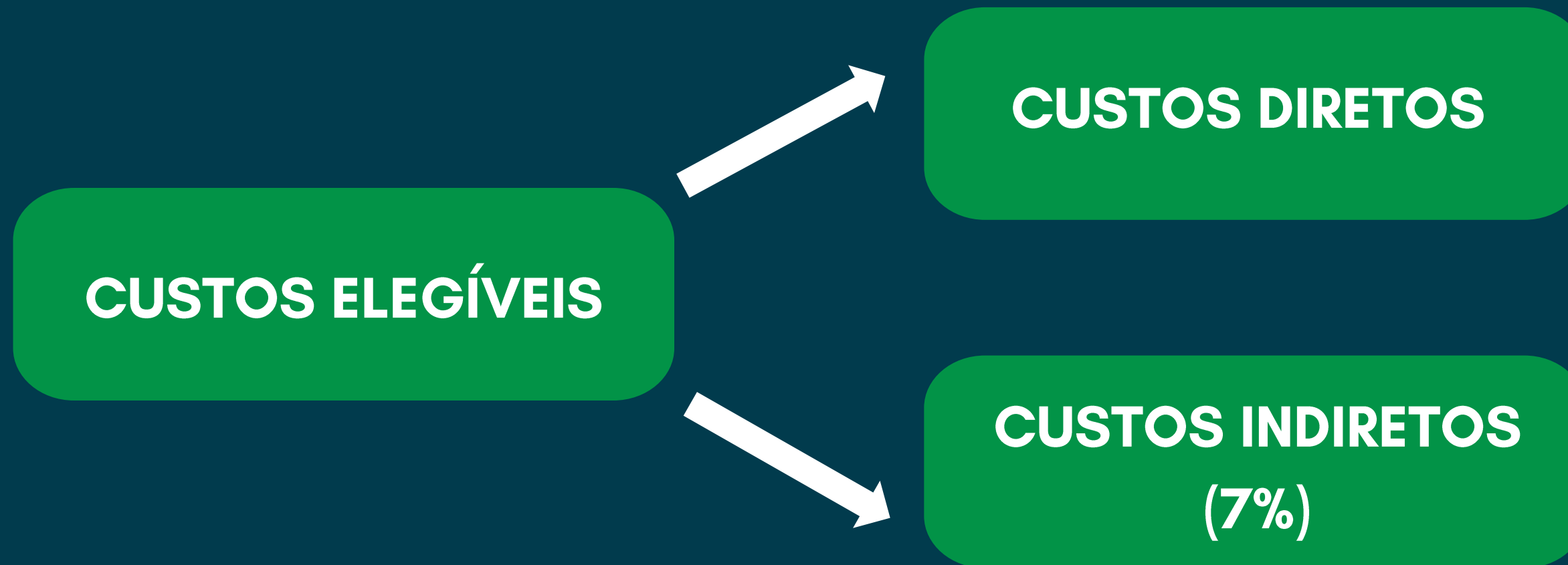


CUSTOS ELEGÍVEIS

OPEN DAY FAMI 2030

APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 | Susana Monteiro, Vogal



OPEN DAY FAMI 2030

CUSTOS DIRETOS ELEGÍVEIS

- Remunerações dos trabalhadores diretamente afetos à operação e obrigações legais associadas
- Seguros dos trabalhadores diretamente afetos à operação quando tal seja exigido no exercício das suas funções
- Ajudas de custo, deslocações e estadias dos trabalhadores diretamente afetos à operação
- Honorários de profissionais cuja função está diretamente relacionada com a operação
- Serviços de interpretação e tradução
- Publicidade e divulgação
- Aquisição de serviços que permitam realizar os eventos
- Material de sensibilização, informação e capacitação
- Viagens internacionais e deslocações internas em PT ou nos países de origem dos nacionais de países terceiros participantes na operação
- Arrendamento para habitação dos nacionais de países terceiros participantes na operação, em PT
- Avaliação externa da operação (intercalar e final)

CUSTOS INDIRETOS ELEGÍVEIS

- Taxa fixa de 7% sobre os custos diretos elegíveis



OPEN DAY
FAMI 2030

**APRESENTAÇÃO DO AVISO FAMI2030-2024-17 |
MIGRAÇÃO LABORAL**

Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 |
Susana Monteiro, Vogal



DICAS

OPEN DAY FAMI 2030

ASPETOS FORMAIS

- Período de elegibilidade vs duração máxima das operações
- Formalização dos acordos de parceria
- Subcritérios de avaliação com pontuação mínima
- Data e hora limite para submissão da candidatura 28/02/2025 pelas 18:00

ASPETOS SUBSTANTIVOS

- Número mínimo de 160 participantes que beneficiam de regimes de mobilidade
- Instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género
- Diagnóstico de necessidades e/ou problemas
- Quadro lógico da operação
- Orientação para resultados
- Parcerias e escala das candidaturas
- Visibilidade e comunicação



OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

PERGUNTAS E RESPOSTAS



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

ENCERRAMENTO

Secretário de Estado do Trabalho

Adriano Rafael Moreira



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

OPEN DAY
FAMI 2030

SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O AVISO FAMI2030-2024-17 | MIGRAÇÃO LABORAL

OBRIIGADO



Cofinanciado pela
União Europeia

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

